



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1542/14  
PLL Nº 146/14

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 159 /17 – CECE  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Obriga as livrarias localizadas no Município de Porto Alegre a valorizarem a produção literária regional por meio da disponibilização de espaço reservado e identificado de forma destacada para livros de autores gaúchos.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Fernanda Melchionna e do vereador Pedro Ruas, com a Emenda nº 01, de autoria desta Relatora.

O parecer da Procuradoria afirma que "a proposição tem conteúdo normativo que consubstancia interferência no exercício da atividade econômica (fl. 5). A Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer (fls 7 e 8) se posicionou pela "existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto".

A Comissão de Finanças, Orçamento e do Mercosul posicionou-se pela rejeição do projeto (fls. 10 e 11). Já a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação emitiu parecer favorável a tramitação do PLL em análise, pois: "incentiva a comercialização dos livros escritos por autores gaúchos" (fls. 16 e 17).

Consideramos o projeto meritório, pois busca promover a literatura gaúcha, através da obrigatoriedade de espaços destacados e identificados para os livros de autores gaúchos. Entretanto, tal medida pode provocar efeito contrário ao desejado, inviabilizando as pequenas livrarias de bairro, exatamente aqueles estabelecimentos que mantêm vínculos com as comunidades locais e que atuam fora da lógica das grandes editoras que priorizam os títulos com maior potencial de vendas, em detrimento da diversidade cultural.

Por isso apresentamos a emenda 01, que torna preferencial, a adoção de locais destacados e identificados. Assim é possível compatibilizar a promoção da literatura gaúcha com a viabilidade econômica das pequenas livrarias. Portanto o



**PARECER Nº 159 /17 – CECE  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude é pela **aprovação** do projeto e da emenda 01, DE RELATORA .

Sala de Reuniões, 19 de dezembro de 2017.

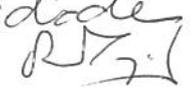
  
**Vereadora Sofia Cavedon,  
Relatora.**

**Aprovado pela Comissão em 19.12.17**

  
Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente

  
Vereador Alvoní Medina

  
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

*Relatório quanto  
a juridicidade*  


  
Vereador Ricardo Gomes

**CONTRA**

fl. 24

PROC. Nº 1542/14

PLL Nº 146/14

### EMENDA DE RELATORA nº 01 AO PLL 146/14

Altera o caput e o artigo 1º do PLL 146/14

As livrarias localizadas no Município de Porto Alegre devem valorizar a produção literária regional, preferencialmente, através da disponibilização de espaço reservado e identificado de forma destacada para livros de autores gaúchos.

Art. 1º As livrarias localizadas no Município de Porto Alegre devem valorizar a produção literária regional, preferencialmente, através da disponibilização de espaço reservado e identificado de forma destacada para livros de autores gaúchos.

#### JUSTIFICATIVA

A proposição de autoria da vereadora Fernanda Mechionna e do vereador Pedro Ruas é meritória. Entretanto, as livrarias têm realidades distintas, tanto no tocante ao porte, quanto ao espaço físico e ao público que atendem. Portanto, obrigar todas as livrarias a destinarem um espaço específico para os autores gaúchos pode comprometer a operação de estabelecimentos de pequeno porte, localizados em bairros da cidade. Tratam-se de livrarias que tem forte vínculo com as suas comunidades e contribuem para a promoção da leitura.

Portanto, a proposição original pode provocar um efeito inverso do pretendido, comprometendo a continuidade do funcionamento das pequenas livrarias, exatamente aqueles espaços que promovem os autores gaúchos, por estarem fora da lógica das grandes editoras que priorizam os títulos com maior potencial de vendas, em detrimento da diversidade cultural.

  
VEREADORA SOFIA CAVEDON